

## **RESOLUÇÃO CMS/ BH – 143/ 04**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 02/09/2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98;

Considerando que a consulta especializada dos dados relativos ao absenteísmo no município, que sinaliza a necessidade de implementação de medidas, no sentido de diminuir o número de faltas às consultas agendadas, com conseqüente otimização dos recursos disponíveis para o SUS/BH;

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Local de Saúde Campo Alegre, para otimizar o acesso às consultas especializadas no SUS/ BH.

Resolve:

1. Aprovar o Projeto Amigo do SUS nas unidades básicas de saúde de Belo Horizonte;
2. Que os conselhos distritais e comissões locais de saúde participem conjuntamente da implantação e implementação do projeto.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2004.

FÁTIMA REGINA FONSECA LIMA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde